



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.921, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina área esportiva na localidade de Lagoa dos Barros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “**Estádio de Futebol Pedro dos Santos Souza**” a área esportiva com 3.656,78m² localizada às margens da estrada Julio Bruneli, na localidade de Lagoa dos Barros, conforme apresentado em mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2021.09.16
11:51:44 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

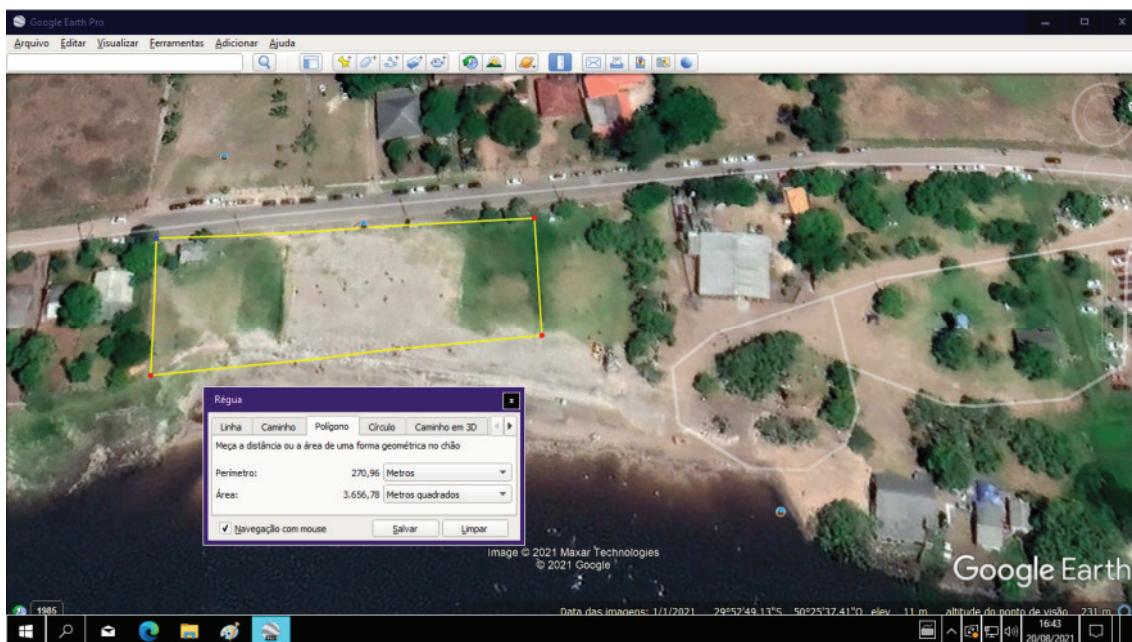
CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049
Dados: 2021.09.16 14:05:12 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
55/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020**

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato de Gestão 55/2020 da Dispensa de Licitação 004/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 31/01/2021 com término em 31/07/2021. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) por kilo de resíduos coletado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5BE15CF7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CTR 115/2018 DO PREGÃO
PRESENCIAL 022/2018**

Extrato do 4º Aditivo ao CTR 115/2018 do Pregão Presencial 022/2018, que tem como objeto a Prestação de Serviços Especializados de Acesso Dedicado a Internet, tendo como contratada a empresa PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30/03/2021 a 26/09/2021. O valor do contrato não será Reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 34,72 (trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais por Mb full duplex de banda.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:422C7793

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL N° 02/2019 (ALUGUEL SOCIAL)**

Extrato do 5º aditivo ao contrato de locação de imóvel N° 02/2019 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a Srª Terezinha Lemes de Oliveira, que tem como locador João Abrelino da Luz Abreu, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 10 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 431,88 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:51C46D04

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 1071/SMGRH/2021**

De 16 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos

Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA CAROLINE DO AMARAL**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 80/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 16 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8C63EBDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.917, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS

0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1234-Pavimentação da Estrada Sérgio Luckmann – Emenda nº 202141210010 – Nereu Crispim cta. 99006

44.90.51-Obras e Instalações (rec. 1453).....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme Auxílio/Convênio, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202141210010 – Nereu Crispim , no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ED5D1CFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.921, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Denomina área esportiva na localidade de Lagoa dos Barros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “**Estádio de Futebol Pedro dos Santos Souza**” a área esportiva com 3.656,78m² localizada às margens da estrada Julio Bruneli, na localidade de Lagoa dos Barros, conforme apresentado em mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:7F6AA9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

EXTRATO DO EDITAL 07/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado – Cadastro Reserva.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto nº. 514, de 24 de abril de 2013, Decreto nº. 760, de 1º de setembro de 2014, Decreto nº. 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 709/21 de 08 de setembro de 2021 da SEMAF, para os seguintes cargos:

Professor Área I – Anos Iniciais – 24 horas;

Professor Área I – Educação Infantil – 32 horas;

Professor Área II – Anos Finais – Matemática; e

Professor Área II – Anos Finais – Língua Inglesa

N.º de vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$	Requisitos para Provimento
CR- Cadastro Reserva	Professor – Área I – Anos Iniciais	24 horas semanais	R\$ 1.731,69	Formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilita para atuar nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental
CR- Cadastro Reserva	Professor – Área I – Educação Infantil	32 horas semanais	R\$ 2.323,93	Formação em nível superior de Licenciatura Plena para atuar na Educação Infantil
CR- Cadastro Reserva	Professor – Área II – Matemática	20 horas semanais	R\$ 1.562,06	Formação em nível superior de Licenciatura Plena para atuar na área específica do currículo
CR- Cadastro Reserva	Professor – Área II – Língua Inglesa	20 horas semanais	R\$ 1.562,06	Formação em nível superior de Licenciatura Plena para atuar na área específica do currículo

Para evitar aglomerações, tendo em vista o surto epidêmico do COVID-19, as inscrições serão realizadas via sistema online, através do link

<http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671> (consultar Anexo II deste edital), no período de 16/09/2021 a 23/09/2021. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:5118CE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 3325/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/09/2021, ao servidor CARLOS FERNANDO PELIZZOLI, matrícula 17558, cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, padrão 20, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.621,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 23% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% incorporado da Função de Confiança de Coordenador de Setor FC 04 - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 16/09/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:F11E1045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 010/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 010/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto elétrico, de lógica, telefonia e hidráulica, no prédio onde será instalada a Procuradoria Geral do Município, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório, decide manter a decisão de declarar INABILITADAS as empresas: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 36.957.673/0001-84, por não apresentar comprovação de capacitação técnico-operacional em conformidade com o objeto, uma vez que não contempla obras de rede de telefonia e lógica e; REOZI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.445.242/0001-57, por apresentar cópia do alvará de localização sem autenticação, bem como, as comprovações de aptidão técnico-profissional sem autenticação e o profissional técnico apresentado não fazer parte do quadro permanente